



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023-FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/SRP

EDITAL

MARCOS
PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411
458635

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.01.10
09:10:48 -03'00'

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 195/2023-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 24 de janeiro de 2024, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;
- 2.4. Decreto Municipal 1.358, de 01 de Junho de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
 - k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
 - n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;
- IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada lote de itens em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.17. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. **Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.**

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, preparem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.
- e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens 1, 3, 5, 6, 7, 8 para concorrer junto ao lote I, itens 1, 3 e 4 para concorrer junto ao lote II, itens 3, 4, 8, 10 para concorrer junto ao lote III, itens 1, 3, 4 e 8 para concorrer junto ao lote IV, itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12 para concorrer junto ao lote V, itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 para concorrer junto ao lote VI, itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 para concorrer junto ao lote VII, itens 2, 3, 4, 5, 6 para concorrer junto ao lote VIII, itens 1, 2 e 4 para concorrer junto ao lote IX, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 para concorrer junto ao lote X, itens 1, 2, 3, 4 e 5 para concorrer junto ao lote XI, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote XII, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote XIII, itens 1, 13, 18, 19, 20 e 23 para concorrer junto ao lote XIV, itens 2, 3 e 4 para concorrer junto ao lote XV, item 1 para concorrer junto ao lote



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XVI, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 para concorrer junto ao lote XVII sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) As interessadas em concorrer ao lote XVII, deverão possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior em mecânica (engenheiro mecânico), devidamente registrado como responsável técnico da contratada na entidade profissional competente, devendo a comprovação ser feita através de:

I- Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

II- O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

III- Contrato de prestação de serviços, ou;

IV- termo de contratação futura.

d) O responsável técnico indicado no item anterior deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com CAT (certidão de acervo técnico), devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

e) As interessadas em concorrer ao lote XVII, juntamente com seu responsável técnico, deverão apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente.

f) As interessadas em concorrer ao lote XVII, deverão apresentar declaração assinada pelo profissional indicado, concordando com a indicação e se comprometendo a participar da execução contratual.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 09 de janeiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec. 195/2023-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 80, Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP nº 68.537-000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 036/2023 - GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins de Registro de Preços visando futura e eventual contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 - MÓVEIS EM MDF E MDP							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, MATERIAL DO TAMPO: MDP 40 MM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (A) X 81 CM (L) X 45 CM (P).	89	67	22	Unidades	R\$ 688,06	R\$ 61.237,34
2	ARMÁRIO AÉREO 02 PORTAS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 CM (A) x 120 CM (L) x 32 CM (C).	15	12	3	Unidades	R\$ 546,00	R\$ 8.190,00
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDP, PAINEL FRONTAL: 15 MM, ACABAMENTO: BP, MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE APROXIMADAMENTE 29 X 58 MM E CALHA PASSA FIO DE 200 X 30 MM APROXIMADAMENTE, PINTURA EPÓXI A PÓ, SAPATA: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400/600 MM (C) X 1400/600 MM (P) X 740 MM (A).	31	24	7	Unidades	R\$ 798,00	R\$ 24.738,00
4	GAVETEIRO COM RODINHAS 04 GAVETAS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 04 GAVETAS EM MDP, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (04 PARES) E 04 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 PÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM (A) X 46 CM (L) X 42 CM (P).	18	14	4	Unidades	R\$ 461,00	R\$ 8.298,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	GAVETEIRO COM RODINHAS COM 03 GAVETAS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 03 GAVETAS EM MDP, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (03 PARES) E 03 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 PÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46,5 CM (L) X 75,8 CM (A) X 45 CM (P).	144	108	36	Unidades	R\$ 387,55	R\$ 55.807,20
6	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,00 (L) M DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDP DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,00 (L) X 0,60 (P) M.	51	39	12	Unidades	R\$ 593,58	R\$ 30.272,58
7	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 (L) M DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDP DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,20 (L) X 0,60 (P) M.	87	66	21	Unidades	R\$ 621,64	R\$ 54.082,68
8	MESA DE REUNIÃO DESCRIÇÃO: EM MDF, 50MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM ABS, COM CAIXA DE TOMADAS CENTRAL, MEDIDAS 2,00X1,00. COR TABACO AMADEIRADO.	14	11	3	Unidades	R\$ 2.987,97	R\$ 41.831,58
9	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS DESCRIÇÃO: TAMPO: MDP 15 MM, PAINEL FRONTAL: MDP 15 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30 X 50 NA BASE E TUBO 30 X 30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO, PINTURA EPÓXI A PÓ, TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180. MEDIDAS APROXIMADAS: 740 MM (A) X 1200 MM (L) X 600 MM (P).	11	9	2	Unidades	R\$ 963,30	R\$ 10.596,30
10	MESA L DELTA ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, 03 FUROS PASSA FIO, PÉS NIVELADORES, SAIA EM MDP 25 MM, PÉ EM AÇO CARBONO COM CALHA, COR: MARFIM COM PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60 (L) X 1,60 (P) X 0,74 (A) M.	6	5	1	Unidades	R\$ 996,09	R\$ 5.976,54
						VALOR	R\$ 301.030,22

LOTE 02 - MESAS ESPORTIVAS E DE GRANDE PORTE					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES DESCRIÇÃO: MEDIDA DO TAMPO: APROXIMADAMENTE 2,40 X 0,80 M, COM 08 LUGARES, COR DO TAMPO: MARFIM COM PRETO, MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC 30 X 4 MM DE ESPESSURA, ASSENTOS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC, ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE.	7	Unidades	R\$ 2.197,26	R\$ 15.380,82
2	BANCADA EM FORMATO EM L* DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC 30 X 4 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DOS TAMPOS: APROXIMADAMENTE 1,50 M X 1,25 M X 0,50 PROFUNDIDADE, ALTURA DO TAMPO: APROXIMADAMENTE 0,75 M. COR MARFIM, ESTRUTURA EM PINTURA COR PRETO.	1	Unidades	R\$ 991,86	R\$ 991,86
3	MESA DE TÊNIS DE MESA PING PONG MDP 15MM COM KIT COMPLETO; CARACTERÍSTICAS DA MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF ; - TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS ; - PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS ; DIMENSÕES APROXIMADAS: - MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M. (C X L X A) ; - PESO: 64 KG. CARACTERÍSTICAS DO KIT: - 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA; - 03 BOLAS BRANCAS; - 02 SUPORTES ZINCADOS PARA REDE; - 01 REDE EM NYLON;	1	Unidades	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
4	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA - BANCO FIXO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA ASSENTOS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COR DO TAMPO: MARFIM, COR ESTRUTURA: PRETO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARG. 3,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM.	4	Unidades	R\$ 2.436,67	R\$ 9.746,68
				VALOR	R\$ 27.463,59

LOTE 03 - MÓVEIS EM AÇO							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO DE 3 PORTAS, BRANCO, SUSPENSO DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, MATERIAL: CORPO E PORTAS EM AÇO, PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO: SEMIBRILHO, QUANTIDADE DE PORTAS: 03, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 02, DOBRADIÇAS: METÁLICAS 26 MM, PUXADORES: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 555 MM (A) X 1200 MM (L) X 310 MM (P).	28	21	7	Unidades	R\$ 359,72	R\$ 10.072,16
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS (3*2), COR CINZA CHAPA 24 COM FECHADURAS DESCRIÇÃO: ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA: APROXIMADAMENTE 91,8 X 27,1 MM (AXL). TRANCA: FECHADURA. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 CM (A) X 94,1 CM (L) X 41 CM (P).	9	7	2	Unidades	R\$ 1.749,82	R\$ 15.748,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DESCRIÇÃO: POSSUI 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPOORTAR 25 KG, TRANCA: FECHADURA, PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.988 MM (A) X 900 MM (L) X 400 MM.	123	93	30	Unidades	R\$ 1.500,00	R\$ 184.500,00
4	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS DESCRIÇÃO: 02 PORTAS, COR BRANCO, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 03 MM, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,66 CM (C) X 0,40 CM (P) X 1,65 M (A).	26	20	6	Unidades	R\$ 1.296,69	R\$ 33.713,94
5	ESTANTE AÇO INOX 4 PLANOS DESCRIÇÃO: GRADEADA, 04 PLANOS FIXOS, AÇO INOX 304 ESCOVADO, PERFIL 30 X 40 X30, AÇO INOX ESPESSURA 1 MM, TUBOS DE 1,5 POLEGADA, SAPATAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,92 x 2,50 x 1,75.	9	7	2	Unidades	R\$ 1.680,00	R\$ 15.120,00
6	ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS DESCRIÇÃO: 1M (100X40X200CM)	6	5	1	Unidades	R\$ 1.925,49	R\$ 11.552,94
7	ESTANTES CINZA EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA DESCRIÇÃO: N° 9 (23 X 39 X 58 CM) - 10 CAIXAS, COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO.	4	3	1	Unidades	R\$ 1.904,41	R\$ 5.713,23
8	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: PINTURA ELETROSTÁTICA, 06 BANDEJAS COM 02 REFORÇOS (BANDEJAS COM CHAPA 22 COM REFORÇO DUPLO E 04 COLUNAS EM CHAPA 16 MODELO L3), CAPACIDADE 100 KG POR BANDEJA, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,92 M X 2,50 M X 0,58 (L X A X P).	134	101	33	Unidades	R\$ 516,00	R\$ 69.144,00
9	PRATELEIRA SUSPensa LISA EM AÇO DESCRIÇÃO: PRATELEIRA SUSPensa LISA AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO, FIXAÇÃO SOB MÃO FRANCESA EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 40 CM.	4	3	1	Unidades	R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
10	SUPORTE PARA CPU DESCRIÇÃO: ALTO DIMENSÕES MÍNIMAS: 590MM (A) X 233MM (L) X 479MM (P). CORPO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, CHAPA #26 (0,45) PRODUZIDO POR ESTAMPAGEM E DOBRAGEM, DE ALTA PRECISÃO, SENDO A PRIMEIRA DOBRA 525MM E 90° GRAUS, SEGUNDA DOBRA 480 MM A 90° GRAUS E A TERCEIRA DOBRA 235 A 90° GRAUS, PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL ATRAVÉS DE FUROS QUE INDICAM O LOCAL A SEREM DOBRADOS. BASE: CONFECCIONADO EM MDP-BP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COR A DEFINIR. DESLIZA POR 4 RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA E PRETO SENDO 2 FRONTEIS COM TRAVA ANTE-DESLIZANTE E 2 SEM TRAVA. ACABAMENTO: TODAS AS PARTES EM AÇO SÃO TRATADAS PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL OU SIMILAR) OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°, COR A DEFINIR. A-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE DE PROCESSO POR ANÁLISE DE UM MODERNO LABORATÓRIO, ONDE É FEITO CONTROLE POR LOTE COM TESTE DE CORROSÃO UTILIZANDO SIMULADOR SALT SPRAY, ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NEVOA SALINA POR 500HRS E TESTE DE ADERÊNCIA DE PINTURA MEDINDO NO MÍNIMO ÍNDICE DE DESPLACAMENTO DE PINTURA. B - PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME DIMENSÕES MÍNIMAS DE : 590MM (A) X 233MM (L) X 479MM (P)	326	245	81	Unidades	R\$ 189,10	R\$ 61.646,60
11	ESTANTE PARA 64 BINS N° 4 (1200 MM X 1000 MM X 160 MM) CINZA EM AÇO GALVANIZADO - CAPACIDADE 147 L DESCRIÇÃO: COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO.	5	4	1	Unidades	R\$ 709,58	R\$ 3.547,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Armário multiuso em aço com 20 portas, distribuídas em 4 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclístico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e-ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 1400mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).	7	6	1	Unidades	R\$ 1.488,21	R\$ 10.417,47
13	Armário multiuso em aço com 10 portas, distribuídas em 2 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclístico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e-ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 700mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).	4	3	1	Unidades	R\$ 860,28	R\$ 3.441,12
14	Armário multiuso em aço com 15 portas, distribuídas em 3 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclístico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e-ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 1050mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).	7	6	1	Unidades	R\$ 1.284,55	R\$ 8.991,85
15	Armário profissional em aço com 4 portas, distribuídas em 2 colunas (2 portas por coluna) fabricados conforme normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e-ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 1000mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).	12	9	3	Unidades	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
16	Armário profissional em aço com 2 portas, distribuídas em 1 coluna (2 portas por coluna) fabricados conforme normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e-ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 500mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).	4	3	1	Unidades	R\$ 1.196,20	R\$ 4.784,80
17	Armário suspenso em aço para ferramentas com 2 portas. Sistema de encaixe para organizar ferramentas nas melhores posições, nichos modulares para pequenos objetos e uma prateleira inferior. Suporta 20kg distribuídos uniformemente entre os compartimentos do corpo do armário. Fechadura por cadeado em todas as portas.	4	3	1	Unidades	R\$ 689,33	R\$ 1.378,66
18	Bandeja desinfetante, sanitizante e higienizadora., que permite higienização dos calçados. Fabricado em chapa de aço inox 304 com espessura de 1,50mm, resistente a corrosão., dobras enroladas, livre de arestas cortantes. Com manta em fibra sintética para aplicação do produto para higienização de sapatos. A parte inferior da bandeja com borracha epdm 3mm para evitar desgaste da mesma em contato com superfícies ásperas; 3 anos de garantia; Dimensões: 66cm x 46 cm (a x l).	20	15	5	Unidades	R\$ 295,97	R\$ 5.919,40
19	Armário para produtos de limpeza, 2 portas, com divisorias internas. Locker fabricado em chapa galvanizada – nbr 7008 – resistente a corrosão; • pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); • livre de arestas cortantes (hands cut free); • dobradiças reforçadas com 5 travas; • kit antivandalismo de fábrica (trancamento triplo e reforço nas portas e na lingueta para minimizar o risco de arrombamento); portas com sistema de ventilação; • 5 anos de garantia; Dimensões: 70cm x 182cm x 45cm (l x a x p)	7	6	1	Unidades	R\$ 2.182,68	R\$ 15.278,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20	Porta-chaves em aço, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia. Fabricado em chapa de aço galvanizado – nbr 7008 – resistente a corrosão; pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); acompanha suporte numerado e kit para fixação; chaveiros numerados e posições numeradas. Comporta 180 chaves. 56 x 76 x 7 (l x h x p – cm).	4	3	1	Unidades	R\$ 1.192,99	R\$ 1.192,99
21	Armário roupeiro de aço – 6 portas com 1 prateleira interna por porta. Fabricado em chapa galvanizada – nbr 7008 – resistente a corrosão; armário conforme nr 24; pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); dobradiças reforçadas com 5 travas; 5 anos de garantia; ventilação nas portas; puxador simples (sem chave) base elevada do piso. Dimensões: 105 cm x 182 cm x 45 cm (l x a x p)	4	3	1	Unidades	R\$ 3.352,09	R\$ 10.056,27
22	ESTRADO PLÁSTICO Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% reciclável, suporta temperaturas de até - 40 ° C. Com estrutura modular permitindo montagem POR ENCAIXE. Capacidade máxima: 10 toneladas. DIMENSÕES: 60CM X 3CM X 40CM (L X A X P).	70	53	17	Unidades	R\$ 61,27	R\$ 4.288,90
23	ESTANTE PARA 36 BINS Nº 5 (1500 MM X 730 MM X 210 MM) CINZA EM AÇO GALVANIZADO - CAPACIDADE 162 L DESCRIÇÃO: COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO.	15	12	3	Unidades	R\$ 650,06	R\$ 9.750,90
24	ARMÁRIO EM AÇO INOX, DE PAREDE DESCRIÇÃO: AÇO INOX 430, ESPESSURA 0,8 MM, UMA PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER, PARA FIXAR EM PAREDE COM BUCHAS DE 10, SEM FUNDO (FUNDO É A PAREDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 x 0,50 x 0,50.	4	3	1	Unidades	R\$ 2.565,84	R\$ 10.263,36
25	ARQUIVO DE AÇO DESCRIÇÃO: POSSUI 04 GAVETAS, COR CINZA, CARRINHO NYLON COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26. DIMENSÕES APROXIMADAS: 133,5 CM (A) X 47,4 CM (L) X 49 CM (P).	26	20	6	Unidades	R\$ 754,89	R\$ 19.627,14
26	CONJUNTO DE MESA MODELO MADRID 02 M, 08 CADEIRAS MODELO MADRI DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI COM TINTA POLIÉSTER QUE NÃO DEIXA AS PEÇAS AMARELAREM DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL, TAMPO EM GRANITO NA COR OCRE, COM 08 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE 12 E REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, A CADEIRA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 110 KG, A MESA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40 KG, COR DOS ACENTOS: PRETO, COR DA ESTRUTURA: PRETO E PRATA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES DA MESA: 77 CM (A) X 90 CM (L) X 200 CM (P), DIMENSÕES DA CADEIRA: 96 CM (A) X 37 CM (L) X 48 CM (P).	13	10	3	Unidades	R\$ 1.609,52	R\$ 20.923,76
						VALOR	R\$ 559.054,53

LOTE 04 - POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE GATILHO, APOIOS ANATÔMICOS EM PP, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	270	203	67	Unidades	R\$ 477,63	R\$ 128.960,10
2	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇOS DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	32	24	8	Unidades	R\$ 340,98	R\$ 10.911,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, BASE FIXA, MODELO INTERLOCUTOR DESCRIÇÃO: ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER NA COR PRETA, ESTOFADO, COM ESPUMA (ESPONJA) INJETADA, ENCOSTO EM TELA NA COR PRETA, BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO: 130 KG.	72	54	18	Unidades	R\$ 645,83	R\$ 46.499,76
4	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIORES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) (L) X 46 (A) X 45 (P) CM, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 39 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 43 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA.	170	128	42	Unidades	R\$ 549,07	R\$ 93.341,90
5	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA STANDARD DESCRIÇÃO: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110 KG, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, ASSENTO: ESPUMA, ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, BASE GIRATÓRIA, ESTRUTURA: AÇO COM CAPA, RODÍZIOS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ARO PARA APOIO DOS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA SOMENTE DO ENCOSTO, MODELO REFERÊNCIA: BACK SYSTEM II ERGONÔMICO.	32	24	8	Unidades	R\$ 640,00	R\$ 20.480,00
6	LONGARINA AEROPORTO 05 LUGARES AÇO CROMADO DESCRIÇÃO: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, CHAPA DO ASSENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR AZUL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, BARRA REFORÇADA COM 2 MM ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ NA BARRA EM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 790 MM X 680 MM X 2960 MM.	13	10	3	Unidades	R\$ 1.487,41	R\$ 19.336,33
7	Cadeira executiva com encosto alto em tela, com braços, Giratória, possui estrutura tubular metálica revestido em Courvin, impermeável na cor preta. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível com capa em polipropileno e madeira compensada. Mecanismo Evolution Plus de duas alavancas com movimento de inclinação somente no encosto. Base com regulagem de altura a gás, estrela cromada e rodízios em nylon.	24	18	6	Unidades	R\$ 980,00	R\$ 23.520,00
8	LONGARINA AÇO INOX 3 LUGARES DESCRIÇÃO: METÁLICA CROMADA, SEM ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75 M (L) X 0,68 CM (P) X 0,77 CM (A). CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 360 KG. QTD / VOLUMES: 03 ASSENTOS COM ENCOSTO, 02 BRAÇOS, 02 PÉS.	250	188	62	Unidades	R\$ 872,16	R\$ 218.040,00
9	CADEIRA ISO, EMPILHÁVEL, FIXA, PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPÓXI AQUECIDA, PONTEIRA DE POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 90 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83 CM (A) X 55 CM (L) X 57 CM (P). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM	104	78	26	Unidades	R\$ 162,06	R\$ 16.854,24
						VALOR	R\$ 577.943,69

LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, COM CAPACIDADE PARA 5 L, COM 6 VELOCIDADES DESCRIÇÃO: ALTA PERFORMANCE E ROBUSTEZ, PERMITEM UM MAIOR RENDIMENTO EM VÁRIOS SEGMENTOS COMO CONFEITARIA, COZINHAS INDUSTRIAIS E PADARIAS EM GERAL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, ACOMPANHA 3 BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO) - 6 VELOCIDADES - PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 200, CAPACIDADE DO BOJO: 5 L, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA DO MOTOR: 500 W, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - MOTOR: MONOFÁSICO - MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO - SISTEMA DE VARIAÇÃO: CONTÍNUA DE 6 VELOCIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM (A) X 24 CM (L) X 38 CM (P).	3	Unidades	R\$ 3.589,79	R\$ 10.769,37
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA MONOFÁSICA , com capacidade para 12 L; com interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botões de emergência e proteções móveis; Tensão: 220V; Motor monofásico; Acompanha 3 batedores em alumínio especiais para cada função (garfo, raquete e globo); Com 6 velocidades; Tampa superior fabricada em ABS, termicamente conformada; Material Estrutura: Alumínio Fundido Pintado; Dimensionamento: A 750mm x L340mm x P650mm; Peso líquido: 38kg.	1	Unidades	R\$ 4.026,90	R\$ 4.026,90
3	CAFETEIRA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 LITROS DESCRIÇÃO: PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO, ARO COADOR EM AÇO 304, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL, CORPO EM AÇO ESCOVADO, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA, LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO, AUTOMÁTICA: PREPARA O CAFÉ SOZINHA, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 2009. ALIMENTAÇÃO 127V / 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 578 (C) X 324 (L) X 385 (A) MM.	4	Unidades	R\$ 1.528,19	R\$ 6.112,76
4	CAFETEIRA PROFISSIONAL MASTER, ELÉTRICA, CAPACIDADE 8 LITROS COM PINGADOR DESCRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO 127V / 220V. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 2009. BOJOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304, MATERIAL APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, PINGADEIRA PARA TORNEIRAS REMOVÍVEIS PARA FÁCIL LIMPEZA, TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20°C A 120°C, AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA, CONSERVA O SABOR E O AROMA DA BEBIDA, ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS, IDEAL PARA MANTER A BEBIDA AQUECIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 CM (C) X 40 CM (L) X 66 CM (A).	2	Unidades	R\$ 1.221,95	R\$ 2.443,90
5	CENTRIFUGA DE SUCOS EM AÇO INOX, INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600.00 MM (A) X 560.00 MM (L) X 300.00 MM (P).	1	Unidades	R\$ 527,70	R\$ 527,70
6	CORTADOR DE FRIOS SEMI AUTOMÁTICO INOX, LÂMINA 300 MM DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DO MOTOR: 0,33CV FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 440.00 MM, LARGURA: 560.00 MM, PROFUNDIDADE: 570.00 MM	1	Unidades	R\$ 6.145,43	R\$ 6.145,43
7	CILINDRO LAMINADOR DESCRIÇÃO: INOX, BIVOLT AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÁXIMA DA MASSA PRONTA: 2 KG, CONSUMO MONOFÁSICO: 0,36 KWH, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 350X645X400, PESO 42 KG, POTÊNCIA MONOFÁSICA 1/2 CV, ROTAÇÕES POR MINUTO: 66 RPM. SISTEMA DE TRAÇÃO POR CORRENTES. MAIOR DIÂMETRO DOS ROLOS.	1	Unidades	R\$ 4.945,90	R\$ 4.945,90
8	CUTTER INOX DESCRIÇÃO: PROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, FREQUÊNCIA: 60HZ ; TENSÃO: 220V, ALTURA: 530.00 MM, LARGURA: 310.00 MM, PROFUNDIDADE: 310.00 MM, PESO LIQUIDO: 17.30 KG ; PESO BRUTO: 19.00 KG, PRODUÇÃO: 8 LT	1	Unidades	R\$ 2.573,50	R\$ 2.573,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	DIVISORA DE MASSA DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MÁXIMA DE MASSA PRONTA: 2,8 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 480X430X480 - 1310X430X480*, DIVISÃO 36 PARTES, PESO 56 KG - 62 KG*. ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020. BASE EM AÇO CARBONO. CARENAGEM DISPONÍVEL EM EPÓXI OU AÇO INOX. COM PEDESTAL.	1	Unidades	R\$ 3.882,38	R\$ 3.882,38
10	FRITADEIRA ELÉTRICA REATIVADA, INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 8000W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 980.00 MM, LARGURA: 430.00 MM, PROFUNDIDADE: 575.00 MM, PRODUÇÃO: 18 LT, 5 L 0,5 KG, 2 CESTOS RETANGULARES.	1	Unidades	R\$ 2.739,37	R\$ 2.739,37
11	PICADOR DE CARNE INOX DESCRIÇÃO: BOCA 22, MODELO: PS-22, POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V ALTURA: 510.00 MM, LARGURA: 330.00 MM, PROFUNDIDADE: 720.00 MM, PESO LÍQUIDO: 41.00 KG, PESO BRUTO: 50.00 KG, PRODUÇÃO: 300 KG/H	1	Unidades	R\$ 4.160,56	R\$ 4.160,56
12	SANDUICHEIRA 2 SANDUÍCHES. DESCRIÇÃO: PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PLACA DE AQUECIMENTO FORMATO SANDUICHE FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA SÓ VEZ LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA) LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE) TRAVA DE FECHAMENTO BASE ANTIDERRAPANTE PODE SER GUARDADO NA POSIÇÃO VERTICAL ALÇA PARA TRANSPORTE PORTA FIO FORMATO DA CHAPA: TRADICIONAL FORMATO SANDUICHE POTÊNCIA (W): 750 OU SUPERIOR REVESTIMENTO DA CHAPA: ANTIADERENTE.	35	Unidades	R\$ 125,13	R\$ 4.379,55
13	DISCO RALADOR 03 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,67 KG / 0,74 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 360,76	R\$ 721,52
14	DISCO RALADOR 05 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,68 KG / 0,75 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 360,76	R\$ 721,52
15	DISCO RALADOR 08 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,68 KG / 0,75 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 360,76	R\$ 721,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16	DISCO DESFIADOR Z05 05 MM (CORTE JULIENNE) PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,78 KG / 0,86 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 311,63	R\$ 623,26
17	DISCO DESFIADOR QUADRADO 03 MM (CORTE JULIENNE) PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,78 KG / 0,86 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 391,51	R\$ 783,02
18	DISCO DESFIADOR QUADRADO 07 MM (CORTE JULIENNE) PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,75 KG / 0,82 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 391,51	R\$ 783,02
19	DISCO FATIADOR 10 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,76 KG / 0,83 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 331,26	R\$ 662,52
20	DISCO FATIADOR 08 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,82 KG / 0,89 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 331,15	R\$ 662,30
21	DISCO FATIADOR 05 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,82 KG / 0,89 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 331,15	R\$ 662,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	DISCO FATIADOR 03 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,82 KG / 0,89 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 313,95	R\$ 627,90
23	DISCO FATIADOR ONDULADO 03 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 35 X 205 X 205 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,78 KG / 0,85 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 311,65	R\$ 623,30
24	DISCO GRADE CUBO 12 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 12 X 210 X 220 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,86 KG / 0,94 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 384,83	R\$ 769,66
25	DISCO GRADE CUBO 16 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 12 X 210 X 220 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,86 KG / 0,94 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 432,57	R\$ 865,14
26	DISCO GRADE CUBO 08 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 12 X 210 X 220 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,89 KG / 0,97 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 384,83	R\$ 769,66
27	DISCO GRADE PALITO 10 MM PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO PAIE-N. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 12 X 210 X 220 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 0,93 KG / 1,00 KG. DESCRIÇÃO DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX A SER COMPATÍVEL COM O DISCO. DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 580.00 MM, LARGURA: 280.00 MM, PROFUNDIDADE: 630.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.00 KG, PESO BRUTO: 28.00 KG, PRODUÇÃO: 203 MM, 400 KG/H, 71X146 MM, 49 MM	2	Unidades	R\$ 379,05	R\$ 758,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	LÂMINA DE DESFIAR CARNE PARA CUTTER (PROCESSADOR DE ALIMENTOS) PROFISSIONAL 8 LITROS, ("ITEM 8 - "CUTTER INOX, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, FREQUÊNCIA: 60HZ ; TENSÃO: 220V, ALTURA: 530.00 MM, LARGURA: 310.00 MM, PROFUNDIDADE: 310.00 MM, PESO LÍQUIDO: 17.30 KG ; PESO BRUTO: 19.00 KG, PRODUÇÃO: 8 LT") DESCRIÇÃO: LÂMINA CEGA, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CUTTER INOX, 8 LITROS, ITEM 8. É UM ACESSÓRIO QUE PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM CUTTER PROFISSIONAL PARA ALIMENTOS. IDEAL PARA DESFIAR FRANGO, CARNE E CARNE SECA A LÂMINA AUMENTA AINDA MAIS VARIEDADE DE RECEITAS QUE PODEM SER FEITAS COM CUTTER PROFISSIONAL. ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA TIRAR MÁXIMO PROVEITO DO CUTTER INDUSTRIAL. A LÂMINA CEGA É CONFECCIONADA EM INOX, O QUE GARANTE MUITA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE A LÂMINA. DIMENSÕES: ALTURA: 133 MM; LARGURA: 165 MM; PROFUNDIDADE: 250 MM; PESO LÍQUIDO: 0.69 KG; PESO BRUTO: 0.82 KG.	2	Unidades	R\$ 311,63	R\$ 623,26
29	Balança comercial digital de bancada - Capacidade: 15kg; 110v/220V fonte adaptadora multivoltagem; Autonomia: Até 480 horas; Display Digital; Com tecla de tara sucessiva; Gabinete de plástico ABS; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático incluso; Desligamento automático; Prato de Pesagem: 355mm x 235mm em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays; Dimensionamento: 235 mm x 355 mm. Temperatura de operação: 5 a 35°C; Peso: 3,4kg;	2	Unidades	R\$ 817,65	R\$ 1.635,30
VALOR				R\$ 65.720,62	

LOTE 06 - MICRO-ONDAS E LIQUIDIFICADORES

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS, CAPACIDADE 27 LITROS DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E VIDRO; POTÊNCIA(W) 1350W, TIMER, DISPLAY DIGITAL, REELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TEMPORIZADOR, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 28,8X48,3X37,7CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12,8KG. COR BRANCO	23	Unidades	R\$ 759,20	R\$ 17.461,60
2	MICROONDAS 31 LITROS DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA DAS MICROONDAS: 2450 MHZ; CORRENTE (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); DIÂMETRO DO PRATO: 31,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 15KG POTÊNCIA (W) 1500W LUZ INTERNA SIM PRATO GIRATÓRIO SIM TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS SIM	2	Unidades	R\$ 900,47	R\$ 1.800,94
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: INOX, ALTA ROTAÇÃO, COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1200W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 700.00 MM, LARGURA: 270.00 MM, PROFUNDIDADE: 240.00 MM, PESO LÍQUIDO: 5.30 KG, PESO BRUTO: 6.40 KG, CAPACIDADE DO COPO: 4 LT ; ROTACAO: 22000 RPM	6	Unidades	R\$ 956,08	R\$ 5.736,48
4	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 42 X 16,5 X 16,5 CM. PESO: 2,30 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE MOTORA, 1 COPO, 1 TAMPA, 1 SOBRE TAMBA, MANUAL E GARANTIA. 5 VELOCIDADES + PULSAR. POTÊNCIA: 1200W. VOLTAGEM: 110V. CONSUMO (KW/H): 1.2. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: BASE: PLÁSTICO. COPO COM TAMPA EM SAN, CAPACIDADE DE 3L, LÂMINA DE 6 PONTAS DESTACÁVEL.	7	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
5	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DESCRIÇÃO: BASCULANTE CAVALETE E COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1080.00 MM, LARGURA: 350.00 MM, PROFUNDIDADE: 525.00 MM, PESO LÍQUIDO: 24.50 KG, PESO BRUTO: 36.50 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 15 LT	1	Unidades	R\$ 2.164,40	R\$ 2.164,40
6	LIQUIDIFICADOR INOX DESCRIÇÃO: COPO INOX, ALTA ROTAÇÃO SILENCIOSO, 1,5 LITROS . POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 110/220V, BIVOLTS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 440.00 MM, LARGURA: 200.00 MM, PROFUNDIDADE: 210.00 MM, PESO LÍQUIDO: 3.30 KG, PESO BRUTO: 4.10 KG.	6	Unidades	R\$ 776,02	R\$ 4.656,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Liquidificador Blender, Capacidade 2 litros, Consumo: 1500W / 1,50kw/h Alimentação: 127V / 220V Medidas (c x l x a) Produto: 18 x 22 x 51 (cm) Embalagem: 44 x 32 x 36 (cm) Peso líquido / bruto 4 kg / 4,8 kg. Equipamento de alta potência 1500W; Alta Rotação – 25.000 RPM; Potenciômetro e função pulse; Jarra em policarbonato de alta resistência.	4	Unidades	R\$ 1.119,49	R\$ 4.477,96
8	Mixer com controle de velocidade e copo medidor: Potência 700W; com 2 velocidades e controle eletrônico de velocidade; Possui lâminas em aço inoxidável; Acompanha copo com capacidade de 600ml e anel para pendurar; Voltagem: 220v ou 110v; Material: Plástico e Metal; Com trava de segurança; Consumo: 0,70Kw/h.	2	Unidades	R\$ 195,00	R\$ 390,00
VALOR				R\$ 38.787,50	

LOTE 07 - FORNOS, CHAPAS E FOGÕES

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNO COMBINADO, Fonte de energia: Elétrico, Capacidade de GN's: 20 GN's 1/1, Nº de Refeições (aprox.): 1000 Tensão (V)* 220V3~/380V3N, Corrente (A): 65, Consumo de energia (kW/h – kg/h)**: 15, Potência instalada (kW – kcal/h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm²): 0,8-2kgf/cm², Conexões de entrada de água (BSP): 3/4" Conexões de saída esgoto: Ø 1 1/4" Ø, Alt x Larg x Profundidade (mm): 1172 x 1090 x 995 Altura com cavalete (mm) 1940, Peso (kg): 200, Funções: Vapor, Combinado, REgenerar, banho maria, limpeza, resfriamento, receitas, cocção noturno, delta T, GN/GN, Sensor de Núcleo. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O FORNO: 10 unidade de ASSADEIRA PERFURADA 1/1 DO FORNO COMBINADO. Material Alumínio. Dimensional (LxPxA mm) 325x530x15 para pães, gratinados e empanados; 3 unidades de GRELHA 1/1 FORNO COMBINADO, Capacidade 9 a 12 bifés, Material Aramado Aço Inoxidável AISI304 Dimensional (LxPxA mm) 325x530x1, para assar bifés; 5 unidades de GRELHA PARA 8 FRANGOS, FORNO COMBINADO, Capacidade 6 frangos, Material Aramado Inox AISI304 Dimensional (LxPxA mm) 325x530x120.	1	1	0	Unidades	R\$ 37.582,85	R\$ 37.582,85
2	CAVALETE DO FORNO COMBINADO DESCRIÇÃO: 20 GN'S HORIZONTAL. CAPACIDADE 18 GN'S, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI430, LINHAS COMPATÍVEIS WCAA-20H/WCPR-20H/WCTS-20H. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXPXA MM) 1051X768X765	1	1	0	Unidades	R\$ 1.659,02	R\$ 1.659,02
3	CHAPA MULTIGRIL PARA FORNO COMBINADO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 9 A 12 BIFES, MATERIAL ALUMÍNIO / ACABAMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 (L) X 530 (P) X 10 (A) MM.	5	4	0	Unidades	R\$ 1.399,62	R\$ 6.998,10
4	FOGÃO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: AÇO INOX 8 BOCAS, DISPOSIÇÃO: CENTRO, QUEIMADOR: DUPLO GRANDE EM FERRO FUNDIDO COM 8 BRAÇOS, 40 X 40, SIMPLES DE CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE 150MM E DUPLOS COM DIÂMETRO DE 200MM, CONSUMO KG/H: 2,37, 40X40, EM AÇO INOX, POSSUI TUBULAÇÃO BILATERAL, EM ALUMÍNIO ESCOVADO E REGISTROS EM LATÃO CROMADO. ACOMPANHA REGISTRO ESPERA PARA FORNO. GÁS EM BAIXA PRESSÃO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO: . BANDEJAS COLETORAS QUE PRIVILEGIA A VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. SUPORTE M AÇO INOX NA PARTE INFERIOR VAZADO. MESA COM PERFIL 80MM ESTAMPADA SEM EMENDAS EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRA. MODULADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXL): 850X1948X1161MM	2	2	0	Unidades	R\$ 4.532,95	R\$ 9.065,90
5	FORNO ELETRICO 40 LITROS CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90° A 250°C; DESCRIÇÃO: FUNÇÃO TIMER: ATÉ 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO QUANDO O FORNO ATINGE O TEMPO PROGRAMADO; - FUNÇÃO MANTER LIGADO; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - ACOMPANHA 1 GRELHA DESLIZANTE E 1 ASSADEIRA COLETOIRA DE GORDURA COM REGULAGEM DE ALTURA.	11	9	0	Unidades	R\$ 532,22	R\$ 5.854,42
6	FOGÃO 4 BOCAS DESCRIÇÃO: BRANCO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	13	10	0	Unidades	R\$ 699,37	R\$ 9.091,81
7	FORNO DE CONVECÇÃO ELÉTRICO DESCRIÇÃO: MINI COM CAPACIDADE DE 04 ASSADEIRAS 35X35CM , SEM VAPOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 210°C. ISOLAMENTO DE ALTA PERFORMANCE. PÉS AJUSTÁVEIS. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS. SISTEMA DE CONVECÇÃO DE AR FORÇADO POR MEIO DE TURBINAS RADIAIS DE ALTA PERFORMANCE. PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO E REBATÍVEL PERMITINDO	2	2	0	Unidades	R\$ 4.712,70	R\$ 9.425,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA. PAINEL VISOR DE TEMPERATURA. LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA. AJUSTE DE TEMPERATURA. VISOR DE TEMPO. AJUSTE DE TEMPO. LUZ INDICADORA DE TEMPO. VAPOR MANUAL LIGA / DESLIGA. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO PRODUTO ; PROF. (MM): 694, LARG. (MM): 588, ALT. (MM): 446, PESO (KG): 38, ASSADEIRAS 4 A 35CM X 35CM, DISTÂNCIAS MÍNIMAS PARA VENTILAÇÃO LATERAL ESQUERDA: 25MM, LATERAL DIREITA: 25MM, TRASEIRA: 75MM, DISTÂNCIAS DE MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO, LATERAL ESQUERDA: 150MM, LATERAL DIREITA: 800MM, TRASEIRA: 150MM						
8	Fogão Cooktop Indução Portátil 2 bocas; Possui 8 níveis de Potência, Timer de programação do tempo de cozimento; Display Digital e Pannel Touch; Queimador para recipientes de 14 e 21cm; Desligamento automático de segurança; Base em vidro cerâmico; Altura 6,40 cm x Largura 51,40 cm x Profundidade 30,00 cm, Peso: 3,64Kg, 220 v.	2	2	0	Unidades	R\$ 630,25	R\$ 1.260,50
						VALOR	R\$ 80.938,00

LOTE 08 - REFRIGERADORES							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALCÃO TÉRMICO E REFRIGERADO DE ALIMENTOS DESCRIÇÃO: TEMPERATURA: AQUECIMENTO ACIMA DE 60°C, REFRIGERAÇÃO +1° A +7 °C, CONTROLE DE TEMPERATURA: 02 TERMOSTATOS (1 AQUECIMENTO, 1 REFRIGERAÇÃO), AQUECIMENTO: BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA, REFRIGERAÇÃO: ESTATICA COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE, VIDRO CURVO TEMPERADO 06 MM, PÉS REGULÁVEIS, BASE: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR CINZA COM MDF (MADEIRA ESCURA), TANQUE: AÇO INOX 430, CUBAS COM PUXADORES E TAMPAS, SUPORTE BANDEJA, CAPACIDADE DE CUBAS: AQUECIMENTO: 06 GN 1/2 - 100MM (324X265X100MM), 02 GN 1/1 - 100MM (530X325X100MM), REFRIGERAÇÃO: 05 GN 1/2 - 65MM (324X265X65MM).	4	3	1	Unidades	R\$ 8.017,24	R\$ 16.017,24
2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 280 L. DESCRIÇÃO: CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C PARA MANTER A SUA QUALIDADE. CONSERVADORA VERTICAL 280 LITROS 110/220V COM CONTROLE UNIFORME DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO, REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO E SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E POR ESCRITO. COM CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485 E ISO 9001	35	27	8	Unidades	R\$ 17.074,88	R\$ 597.620,80
3	GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE TOTAL 474 LITROS DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 346 LITROS ; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 128 LITROS	9	7	2	Unidades	R\$ 3.953,03	R\$ 35.577,27
4	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS DESCRIÇÃO: 534 LITROS, POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE. FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. POSSUI DUAS PORTAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, E DRENO FRONTAL, QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA. CONTA COM 4 RODINHAS NOS PÉS E É ECONÔMICO, POIS TEM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALÉM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 147,3 CM, ALTURA: 96 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM.	12	9	3	Unidades	R\$ 3.902,50	R\$ 46.830,00
5	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L. FROST FREE DESCRIÇÃO: FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETAS, CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS, CONSUMO MÁXIMO: 15 A 20 KW,H.	23	18	5	Unidades	R\$ 1.490,86	R\$ 34.289,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DESCRIÇÃO: 382 L - INOX - 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, ALTURA 178,5 CM, PROFUNDIDADE 73,3 CM. ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PORTA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL ELETRÔNICO, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS NA PORTA SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SIM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM, RODÍZIOS SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS SIM, PRATELEIRAS NO FREEZER SIM, ACABAMENTO LATERAL PINTADO NA COR CINZA, TENSÃO 127/220V, ALTURA DO PRODUTO 178,5 CM, GARANTIA DO PRODUTO, LARGURA DO PRODUTO 60 CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA 123,3 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 73,3 CM, LARGURA PORTA ABERTA 90° SEM PUXADOR 64,3 CM MODELO DF42X, PROFUNDIDADE DO GABINETE SEM PORTA 61,7 CM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PROFUNDIDADE COM PORTA E SEM PUXADOR 71 CM, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA PORTA ABERTA 90° COM PUXADOR, 68,5 CM, ALTURA DO GABINETE SEM PORTA 176,4 CM, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 288, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER (L) 94, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 382, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 293, CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER (L) 95 CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L), 388. *DIMENSÕES APROXIMADAS.	15	12	3	Unidades	R\$ 3.898,77	R\$ 58.481,55
7	REFRIGERADOR VERTICAL 02 PORTAS 560 LITROS. DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA; PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI; PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GAXETAS DE BORRACHA MACIA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2° A +7°C; DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE (C) 800 X (L) 700 X (A) 2050 MM; CAPACIDADE: 560 LITROS; VOLTAGEM: 220 V.	4	3	1	Unidades	R\$ 7.176,50	R\$ 14.353,00
8	REFRIGERADOR VERTICAL 04 PORTAS 770 LITROS. DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA; PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI; PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GAXETAS DE BORRACHA MACIA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2° A +7°C; DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE: (C) 1130 X (L) 700 X (A) 2000 MM; CAPACIDADE: 770 LITROS; VOLTAGEM: 220 V.	4	3	1	Unidades	R\$ 13.879,42	R\$ 13.879,42
9	REFRIGERADOR VERTICAL 1200 LITROS. DESCRIÇÃO: CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS; TEMPERATURA: 0° A +7°C; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO; CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO: AUTOMÁTICO; ILUMINAÇÃO: LEDS (INTERNA), COM INTERRUPTOR; PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X1490MM; VIDRO TEMPERADO, DUPLO, COM GÁS ARGÔNIO; REVESTIMENTO EXTERNO: FRONTAL EM AÇO REVESTIDO TIPO INOX; LATERAIS EM AÇO PRÉ-PINTADO; PERFIL DAS PORTAS E PARA-CHOQUE EM PVC; PÉS NIVELADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE(MM): 1830, PROFUNDIDADE(MM): 620, ALTURA(MM): 2110; PESO LÍQUIDO(KG): APROXIMADAMENTE 180; CAPACIDADE BRUTA(LITROS): 1200; TENSÃO(V): 127/220; FREQUÊNCIA (HZ): 60/1830; CONSUMO KWH/DIA(60HZ): 4,5; CLASSE: 4; PESO BRUTO(KG): APROXIMADAMENTE 180.	4	3	1	Unidades	R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
10	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO 1 PORTA; DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: TIPO: 1 PORTA ; CAPACIDADE ÚTIL: 261 LITROS ; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 236 LITROS ; CAPACIDADE DO CONGELADOR: 25 LITROS ; CONTROLE DE TEMPERATURA: INTERNO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM ; PORTA OVOS: SIM ; GAVETÃO PARA LEGUMES: SIM ; PÉS: ESTABILIZADORES ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	4	3	1	Unidades	R\$ 2.174,11	R\$ 6.522,51
VALOR						R\$ 834.487,81	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 09 - BEBEDOUROS E PURIFICADORES					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE BANCADA. CAPACIDADE DE 20L. 02 TORNEIRAS FORNECE ÁGUA FRIA E NATURAL DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, FILTRO MULTIUSO PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO, TOMADA COM 03 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (A) X 32 CM (L) X 49 CM (P).	2	Unidades	R\$ 1.595,33	R\$ 3.190,66
2	BEBEDOURO DE ÁGUA CAPACIDADE DE 20L BRANCO FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL DESCRIÇÃO: POSSUIR GABINETE DE AÇÃO PINTADO NAS LATERAIS E FRENTE EM PSAI, COM TAMPAS E BASE INJETADOS, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, CFC FREE, GÁS R134A, SEU RESERVATÓRIO FEITO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA NÃO ENFERRUJA, COMPORTA GALÃO DE 10 OU 20 LITROS.	27	Unidades	R\$ 686,28	R\$ 18.529,56
3	BEBEDOURO REFRIGERADO DESCRIÇÃO: JATO CONJUGADO INOX COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO, TERMOSTATO NA LATERAL DO PRODUTO, ÁGUA RESFRIADA NA FAIXA DE 4,5 °C A 7 °C, VOLTAGEM 127 V OU 220 V.	2	Unidades	R\$ 1.221,11	R\$ 2.442,22
4	PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR E NÃO PLACA ELETRÔNICA POSSUI FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTÍCULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA – NATURAL E GELADA E MISTURADA (FRESCA). ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA: 30 PESSOAS. ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 39,5 CM, LARGURA: 30,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS / 9 A 12 MESES, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,896 LITRO/HORA, TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C, PRESSÃO MÍN. E MÁX. DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA), PESO LÍQUIDO: 13,5 KG, TENSÃO: 127V OU 220V-60HZ, CONSUMO: 6,450 KWH/MÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,061 KW/L, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 µM), REDUÇÃO DE CLORO: COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, POTÊNCIA: 140W.	41	Unidades	R\$ 973,74	R\$ 39.923,34
				VALOR	R\$ 64.085,78

LOTE 10 - CARROS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO DE TRANSPORTE TRÊS PLANOS FECHADO DESCRIÇÃO: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, PADRÃO AISI 304 ESCOVADO LIGA 18-8 (MATERIAL MAIS RESISTENTE A RISCOS, SENDO MAIS HIGIÊNICO E DURÁVEL), POSSUI TAMPO COM DOIS PLANOS COM VINCO TIPO BICO DIAMANTE, AUMENTANDO SEU REFORÇO ESTRUTURAL NÃO CAUSANDO TREPIDAÇÕES DURANTE O MANUSEIO E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO, MONTADA SOBRE 04 RODÍZIOS MACIÇO DE 4 POLEGADAS, SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS SEM FREIO, PARA-CHOQUE DE BORRACHA NOS 4 CANTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 115 CM (A) X 43 (L) X 72 (C), CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG.	3	Unidades	R\$ 3.820,20	R\$ 11.460,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	CARRO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS E SACARIAS DESCRIÇÃO: PLATAFORMA, 90x60 1 PLANO 304, CARACTERÍSTICAS TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO COM ESPESSURA DE 1,0 MM. PÉS EM AÇO INOX POLIDO LINHA 300 1,5 POLEGADA. CONTRAVENTAMENTO EM AÇO INOX POLIDO LINHA 300 1 POLEGADA. PERFIL INFERIOR AO TAMPO EM AÇO INOX 304. RODÍZIOS DE 5" DOIS COM FREIO GIRATÓRIOS E DOIS SEM FIXOS. AÇO INOX 304. INDICADOS PARA AMBIENTES MOLHADOS E INÓSPITOS, COMO CÂMARAS FRIAS E ÁREA INTERNA DA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM (C) X 60 CM (L) X 101 CM (A).	4	Unidades	R\$ 1.539,83	R\$ 6.159,32
3	Carro coletor de 120 LT de polipropileno, com pedal, tampa e rodinhas para transporte, 48 x 55 x 93 cm. COR: MARROM.	20	Unidades	R\$ 406,54	R\$ 8.130,80
4	Carro cuba de polipropileno, de 400 litros, branco, com tampa, com rodízio, rodas pneumáticas, medidas mínimas: 112cmx79cmx92cm, para transporte de roupas.	4	Unidades	R\$ 2.286,00	R\$ 9.144,00
5	Carro cuba de polipropileno, de 400 litros, Marron, com tampa, com rodízio, rodas pneumáticas, medidas mínimas: 112cmx79cmx92cm, para transporte de roupas.	4	Unidades	R\$ 2.286,00	R\$ 9.144,00
6	CARRO ARMAZÉM 300KG DESCRIÇÃO: PNEU, CÂMARA, DUAS PORTAS, CAPACIDADE 300 KG ESTRUTURA TUBULAR Ø 1¼ X 1,20 MM TRAVESSAS: TUBULAR Ø 1 X 1,20 MM EIXO: TUBULAR Ø 1 X 1,50 MM, ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS RODA PNEU CÂMARA 325.8 (350 MM) BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1270 MM (A) X 600 MM (L) X 770 MM (C).	5	Unidades	R\$ 380,56	R\$ 1.902,80
				VALOR	R\$ 45.941,52

LOTE 11 - ELETROELETRÔNICOS							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA MULT USOPOTÊNCIA DESCRIÇÃO: RMS: 600W BATERIA: POSSUI BATERIA ; CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1 - BLUETOOTH/ USB / MICRO SD/ FM/ AUX - (P2) ESTÉREO CANAL 2 - MICROFONE/VIOLÃO: 2 X (P10) MONO ; SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX AMPLIFICADOR: CLASSE D ; ALTO FALANTE: 2X 8" DRIVER: 1" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-20 KHZ ; EQUALIZADOR: GRÁFICO 5 BANDAS: ±4DB - 60HZ, 500HZ, 800HZ, 4KHZ, 12KHZ ; DIGITAL: 2 BANDAS: ± 6DB - GRAVES (50HZ), AGUDOS (15KHZ) ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA SELADA (12V 7AH / BIVOLT AUTOMÁTICO AC 100-240 V) ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 63,0 X 30,0 X 30,0 CM ; PESO LÍQUIDO: 10,6 KG	12	9	3	Unidades	R\$ 1.227,75	R\$ 14.733,00
2	DATASHOW DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 30,2X8,2X23,7CM, LUMINOSIDADE 3.300 LÚMENS EM BRANCO E 3.300 LÚMENS EM CORES ; LÂMPADA 210 W; LENTE 1,45-1,96 ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO E GARANTIA TIPO DE PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL ; RESOLUÇÃO MÁXIMA 800 X 600 (SVGA) CONEXÕES CONEXÃO WIRELESS ; VOLTAGEM 110V OU 220V (CHAVEADO)	15	12	3	Unidades	R\$ 3.176,27	R\$ 47.644,05
3	EXAUSTOR EÓLICO DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 63,0 CM X LARGURA BOCA: 60,0 CM X LARGURA EXAUSTOR: 90,0 CM , CAPACIDADE DE VAZÃO: 4.000M3/HORA	15	12	3	Unidades	R\$ 663,87	R\$ 9.958,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	SMART TV 32" DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 32" RESOLUÇÃO: HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1280X720, FORMATO WIDESCREEN SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.	28	21	7	Unidades	R\$ 1.497,09	R\$ 41.918,52
5	SMART TV 43" DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1920X1080 SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.	24	18	6	Unidades	R\$ 2.049,65	R\$ 49.191,60
6	MICROFONE DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO 2 FREQUÊNCIAS FAIXA UHF BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO SISTEMA MÃO, MÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE MÉDIO: 100 MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15 KHZ (± 3 DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB T.H.D.: 0,1% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 15KHZ CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA	13	10	3	Unidades	R\$ 488,54	R\$ 6.351,02
7	VENTILADOR DE COLUNA 50CM , CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE: CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE NO CAPACETE DO APARELHO. GRADE EM AÇO: MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CARACTERÍSTICAS CONSUMO DE ENERGIA: 2,25KWH/MÊS, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 52.000 X 72.000 X 19.000 CM, GRADE: 500MM, HÉLICE: 440MM, POTÊNCIA: 130W, ROTAÇÃO: 1300 RPM, VAZÃO: 0,86M³/S, VOLTAGEM: 220V	20	15	5	Unidades	R\$ 252,98	R\$ 5.059,60
8	VENTILADOR DE PAREDE 68 CM BIVOLT PRETO/PRATA DESCRIÇÃO: GRADE ESPIRAL REFORÇADA COM ARAMADO MAIS GROSSO E PRESILHAS DE AÇO ACOPLAMENTO REFORÇADO: HASTE DE FIXAÇÃO DO VENTILADOR COM MAIS FORÇA DE SUSTENTAÇÃO EIXO DO MOTOR MAIS GROSSO COM MAIOR ROBUSTEZ E SEGURANÇA PARA O VENTILADOR COM APROXIMADAMENTE 12 MM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE COR: PRETO/PRATA, POTÊNCIA: 230W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO: 1100 RPM, VAZÃO: 0,935M³/S, HÉLICE: 600MM, GRADE: 680MM, PESO: APROXIMADAMENTE 4,665 KG, VOLTAGEM: BIVOLT, CONSUMO: APROXIMADAMENTE 4,51KWH/MÊS.	6	5	1	Unidades	R\$ 376,52	R\$ 2.259,12
						VALOR	R\$ 177.114,96

LOTE 12 - LIXEIRAS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 10 A 15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 15 CM.	115	Unidades	192,33	R\$ 22.117,95
2	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 30 A 40 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 40 CM.	118	Unidades	R\$ 259,95	R\$ 30.674,10
3	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, 5 UN, CAPACIDADE 60 L. DESCRIÇÃO: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS: 5 UN, CAPACIDADE: 60 L, COR: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS, SAPATA PARA FIXAÇÃO 1,10M, IMPRESSÃO, TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: U.V.	21	Conjuntos	R\$ 774,47	R\$ 16.263,87
				VALOR	R\$ 69.055,92

LOTE 13 - CAMAS							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMA BOX SOLTEIRO DESCRIÇÃO: CONJUGADO, DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO DO COLCHÃO EM VISCOSE, POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 43CM; LARGURA 88CM; PROFUNDIDADE 188CM.	23	18	5	Unidades	R\$ 637,30	R\$ 14.657,90
2	BELICHE DE MADEIRA MACIÇA Descrição: Produto desenvolvido com madeira de reflorestamento 100% maciça, ecologicamente correta. Esse produto de alta resistência e grande performance foi desenvolvido para o cliente que procura uma cama que suporte 400kg total. DESCRIÇÃO: Altura: 1.68 Cm. Largura: 1.01 cm. Comprimento: 2.03 cm. Espaço entre as camas: 0.74 Cm (Aproximadamente). Pés: 6,5 x 6,5 cm. Peso suportado: 200kg (Por Cama). Ideal colchões de medidas: 0.88 X 1.88 (Sugestão). Material Utilizado: Madeira Maciça Pinus (CLASSE A)	20	15	5	Unidades	R\$ 2.391,89	R\$ 47.837,80
3	Colchão Hospitalar Descrição: Espuma fabricada 100% em poliuretano selada fabricada seguindo critérios técnicos e certificada pelo INMETRO e por isso possui densidade real. Placa de espuma de alta performance, feita com Poliol à Base de Soja com tratamentos antiácaro e contra bactéria. O revestimento do colchão é fabricado 100% em poliamida, impermeável e possui costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos permitindo a higienização com álcool na cor azul. O revestimento é antialérgico o que inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos e ainda possui proteção anti-mofo. Densidade: D45 Faixa de peso indicada: 150kg Colchão D45 DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,62 X 0,86 X 2,10 (ALT. X LARG. X COMP.) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	60	45	15	Unidades	R\$ 607,95	R\$ 36.477,00
						VALOR	R\$ 98.972,70

LOTE 14 - FERRAMENTAS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESCADA DE 6 DEGRAUS DESCRIÇÃO: MODELO TESOURA DUPLO ACESSO POSSUI PERFIS U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. POSSUI AINDA ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO COM SISTEMA ANTIBELISCAO E SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM 6 DEGRAUS REFORÇADOS COM MÃO FRANCESA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. MODELO MUITO UTILIZADO PARA TRABALHOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO.	32	Unidades	R\$ 699,46	R\$ 22.382,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ESCADA DE 2 LANCES - 6M	1	Unidades	R\$ 758,98	R\$ 758,98
3	ALICATE AMPERÍMETRO 400A	2	Unidades	R\$ 357,25	R\$ 714,50
4	TRENA LASER - 50M	3	Unidades	R\$ 370,13	R\$ 1.110,39
5	TRENA MÉTRICA DE AÇO - 10M	4	Unidades	R\$ 44,98	R\$ 179,92
6	TRENA DE FITA MÉTRICA - 100M	1	Unidades	R\$ 129,38	R\$ 129,38
7	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC (LARANJA) - 50CM	5	Unidades	R\$ 23,16	R\$ 115,80
8	MALETA KIT DE FERRAMENTA COMPLETA 30 PEÇAS	2	Unidades	R\$ 397,61	R\$ 795,22
9	SERRA CIRCULAR 1500W - 220V	1	Unidades	R\$ 551,48	R\$ 551,48
10	ESMERILHADEIRA 850W - 220V	1	Unidades	R\$ 397,97	R\$ 397,97
11	ESCADA DE 02 DEGRAUS DESCRIÇÃO: FABRICADA EM TUBO 3/4 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTES. SUPORTA CARGA DE ATÉ 120 KG, DISPONÍVEL NA COR BRANCA. LARGURA 41 CM, PROFUNDIDADE 39 CM E ALTURA DE 41 CM. LARGURA DO DEGRAU 14 CM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. DIMENSÕES DA EMBALAGEM, 42 X 41 X 41 CM, PESO 4 KG.	7	Unidades	R\$ 119,00	R\$ 833,00
12	FURADEIRA IMPACTO REVERSÍVEL 650 W. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 650 WATTS; MANDRIL: 1/2 – 13 MM; ROTAÇÕES: 0 – 3.150 R. P. M.; IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 47.250 MIN-1; AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 – 13 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 13 MM; MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 25 MM; MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10 MM OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES; INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA; INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM ALAVANCA DE REVERSÃO PERMITE PARAFUSAR E DESPARAFUSAR COM MAIS FACILIDADE E SEGURANÇA, NO CASO DE BLOQUEIO DE BROCAS; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA: AGARRE SEGURO E CONFORTÁVEL.	4	Unidades	R\$ 388,65	R\$ 1.554,60
13	Kit Motor Automatizador Portão Deslizante DZ4 vip 700Kg 1/3 Abertura Super Rápida 5,5 Metros, 220V Itens Inclusos 01 - Motor DZ4 vip 700Kg 1/3 Deslizante Automático de Correr Eletrônico 01 - Placa NKXH30 vip 02 - Controles tx-ntx rc 433Mhz 02 - Sensores hall (fim de curso) 01 - Capa protetora do motor 01 - Capacitor 01 - Chave para o destravamento do motor em caso de falta de energia 5,5 - Metros de Cremalheira Leve em Aço	3	Unidades	R\$ 1.061,33	R\$ 3.183,99
14	CARRINHO DE MÃO	3	Unidades	R\$ 153,78	R\$ 461,34
15	PÁ MANUAL P/ MANUSEAR AREIA	3	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 119,70
16	ALABANCA	3	Unidades	R\$ 190,86	R\$ 572,58
17	ENXADA	4	Unidades	R\$ 49,69	R\$ 198,76
18	PARAFUSADEIRA A BATERIA 20V	5	Unidades	R\$ 377,28	R\$ 1.886,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19	MARTELETE 800W 220V	2	Unidades	R\$ 922,59	R\$ 1.845,18
20	COMPRESSOR AR DIRETO COM ACESSORIOS PARA PINTURA	3	Unidades	R\$ 740,51	R\$ 2.221,53
21	MANGUEIRA 50MTS DESCRIÇÃO: MANGUEIRA EM SILICONE DE ESPESSURA DA PAREDE 2MM E BITOLA DE 1/2", COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO. PARTE INTERNA COM PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM TRAMAS DE FIO DE NYLON TRANÇADO E PARTE EXTERNA EM PVC SILICONADO. ACOMPANHA:- 01 MANGUEIRA DE JARDIM, 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEAVEL, 01 CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA.	2	Unidades	R\$ 199,33	R\$ 398,66
22	Extensão Múltipla 5 Tomadas 5 m	5	Unidades	R\$ 40,67	R\$ 203,35
23	ESTAÇÃO SOLDA 2 DISPLAY 110V PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS:ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO, ESTAÇÃO COMPLETA E COMPACTA; ACOMPANHA ENTRADA USB; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE;FERRO DE SOLDA, 2 KNOBS PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/ FF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: 2 VISOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 14 X 10CM (CXLXA); CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: 750W; PESO COM EMBALAGEM: 2.8KG. SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 1000C A 4500C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W; FLUXO DE AR: 0,3 ~ 120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; POSSUI PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA; 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: 5,0 - 7,0 - 10,0MM FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 2000C ~ 4800C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; POSSUI PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA; 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL.	3	Unidades	R\$ 589,68	R\$ 1.769,04
24	Corda Poliéster trançada 3mm	3	Unidades	R\$ 123,06	R\$ 369,18
				VALOR	R\$ 42.753,67

LOTE 15 - LAVADOURAS E SECADORAS PEQUENO PORTE					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO COM PISTOLA PARA LIMPEZA DE PISO DESCRIÇÃO: TENSÃO: 110V. POTÊNCIA: 1400W; GRAU DE PROTEÇÃO: IPX5; PRESSÃO NOMINAL: 6,3MPA (920 PSI); PRESSÃO MÁXIMA: 10,5MPA (1550 PSI); VAZÃO MÁXIMA: 5,0 LITROS/MIN; TEMPERATURA MÁXIMA: 60°C; PRESSÃO SONORA: 82,0 DB(A); ALTURA: 470MM; COMPRIMENTO: 235MM; LARGURA: 210MM.	2	Unidades	R\$ 751,22	R\$ 1.502,44
2	LAVADORA DE ROUPAS, 12KG, DISPENSER AUTOLIMPANTE, BRANCO - 220V Consumo (kWh): 0,37; Controles Eletromecânicos; Velocidade de centrifugação (rpm): 630; Tensão/Voltagem: 220V; Material: Aço inox; Garantia de 12 meses; Altura (mm): 1046 Largura (mm): 590; Profundidade (mm): 665; Cesto Inox 12kg.	15	Unidades	R\$ 1.960,46	R\$ 29.406,90
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2100 LIBRAS DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA ELÉTRICA (W): 1700W, PRESSÃO NOMINAL (PSI/MPA): 1370/9,5;PRESSÃO PERMISSÍVEL (PSI/MPA): 2100/14,5 ; VAZÃO MÁXIMA (L/H): 360 , NÍVEL DE RUÍDO SONORO (LPA) [DB(A)]: 74±3 , PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (BAR): 12 , ACELERAÇÃO NO BRAÇO DO OPERADOR (M/S2): < 2,5 , PESO LÍQUIDO (KG): 12,7 , COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 5M	6	Unidades	R\$ 1.386,52	R\$ 8.319,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Diluidor de produtos de limpeza concentrados, equipamento hidráulico sem necessidade de uso de ponto de energia; Possui acionamento por válvula de esfera com alavanca; Fornecido com kit completo de instalação; Possui 2 válvulas anti-retorno em EPDM; Fácil instalação e manutenção; Permite diluir o produto concentrado no momento do uso, sem que o operador tenha contato com o mesmo; Utiliza uma entrada de água para alimentação do sistema e permite a conexão de mais de um diluidor em série, formando uma central de diluição;	30	Unidades	R\$ 372,83	R\$ 11.184,90
				VALOR	R\$ 50.413,36

LOTE 16 - LAVADORAS GRANDE PORTE					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA EXTRATORA FIXA COM BARREIRA SANITARIA, totalmente automatizada, para Lavanderias Hospitalares conforme exigências da Anvisa e NR32 do Ministério do Trabalho. Lavagem e Centrifugação em um mesmo equipamento. Com capacidade para armazenar programas completos de lavagem e coordenar as bombas dosadoras de produtos, cesto interno bi-partido e em aço inox, com capacidade para 30 kg de roupa seca.	2	Unidades	R\$ 80.865,67	R\$ 161.731,34
2	Enceradeira industrial que realiza as funções de lavar, lixar, restaurar, conservar, remover ceras e resinas velhas, realizar acabamentos e limpeza dos mais diversos tipos de pisos, tamanho: 410cm de diametro, cabo de 12 metros no padrão ABNT com plugs injetados, Catraca de regulagem do cabo com acionamento no pé, Caixa duas alavancas de ligação para destros e canhotos, potencia Motor: 3/4hp. Peso aprox 30kg.	2	Unidades	R\$ 2.717,49	R\$ 5.434,98
				VALOR	R\$ 167.166,32

LOTE 17 - APARELHOS DE AR-CONDICIONADO							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA DA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, INSTALADO	30	23	7	Unidades	R\$ 2.494,33	R\$ 74.829,90
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, INSTALADO	30	23	7	Unidades	R\$ 2.807,50	R\$ 84.225,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU's, INSTALADO	15	12	3	Unidades	R\$ 4.482,40	R\$ 67.236,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, INSTALADO	10	8	2	Unidades	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 BTU's, INSTALADO	8	6	2	Unidades	R\$ 7.993,51	R\$ 63.948,08
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, INSTALADO	5	4	1	Unidades	R\$ 10.996,04	R\$ 54.980,20
						VALOR	R\$ 420.219,18

VALOR TOTAL
R\$ 3.621.149,37

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.O objeto desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4.O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.A ata de registro de preço poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que regulamenta o Registro de Preço.

2. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1.Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.2.No procedimento em tela, conforme o art. 48 da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os lotes de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais lotes, acima do valor citado, exceto quando ocorrer a impossibilidade de parcelamento do objeto devido lotes que contenham itens com quantidades inferiores a quatro, não sendo assim possível, matematicamente, retirar 25% de tais itens sem fracioná-los a menos de um;

2.3.Desta forma, a planilha descritiva de cada lote contém as quantidades definidas de cota principal e, reservada de cada item, e, para efeitos de julgamento do certame, será dividido durante o cadastramento das propostas e fase de lances os lotes reservados e estes, assim como os itens que os compõem, terão a letra "a" a frente de seu número como definição da cota reservada. Os lotes que possuem a definição "exclusivo ME/EPP" são de participação exclusiva destas empresas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação compreende a Ação "Manter as Unidades Básicas de Saúde e Manter os Serviços da Rede Hospitalar prevista no Plano Plurianual 2022-2025, através do Programa de Atenção Primária à Saúde, Eixo Estruturante "Proteção e Desenvolvimento Social".

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópica específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DAS DEFINIÇÕES

5.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na Planilha Descritiva.

5.1.2. Os produtos deverão ter garantia de fábrica de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento, contra vícios e/ou defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional, desde que seguidas às recomendações do fabricante;

5.1.3. Os produtos deverão estar estritamente em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas;

5.1.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas;

5.1.5. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data Notificação e/ou do Termo de Recusa;

5.1.6. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;

5.1.8. O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. EM RELAÇÃO AO LOCAL DA ENTREGA:

6.1.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Macapá, S/nº Quadra 009 Lote 033, Residencial Park dos Carajás em Canaã dos Carajás – PA, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas a 14:00 horas.

6.2. EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.23. O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.25. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.25.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

7.25.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

7.25.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.25.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

7.25.5. Responsabilizar-se pela fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

7.25.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.25.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão CONTRATANTE, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

7.26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.26.1. Rejeitar todos e quaisquer produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da Planilha Descritiva.

7.26.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. O fornecedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento a execução contratual do objeto deste pleito. Devendo o documento retromencionado apresentar no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente do atestado de desempenho;
- b) Nome e cargo do signatário do atestado de desempenho;
- c) Endereço completo do emitente do atestado de desempenho;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual e respectivos itens (materiais e/ou serviços) componentes do objeto;
- f) Descrições dos itens (materiais e/ou serviços) fornecidos, bem como seus quantitativos e outras informações da execução contratual que entenda-se necessário.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.621.149,37 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços® cujo relatório de cotação consta anexo a este TR. Insta destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
MODELO
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação
e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
MODELO
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII
M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital ____/2023, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2023/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2023/FMS-CPL

No dia _____ de _____ de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CPL/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/01/2024

Local: Canaã dos Carajás/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

Unidade compradora: 1318 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/01/2024 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613321000124-1-000003/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.735.076,42

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital moveis, equip e eletro.pdf	09/01/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS